



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto
Fis. 03

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto 27 de novembro de 2018.

Memorando nº 19/2018 – Compras e Contratos

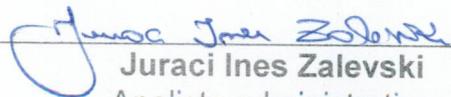
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de Gêneros alimentícios para copa e cantina, conforme termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Juraci Ines Zalevski
Analista administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269 camaraao@ibest.com.br

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Jun 27, 2018
FB 02

COLETA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRODUTO	QUANTIDADE
Leite integral embalagem a vácuo contendo 1 litro	24
Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g, com prazo de validade superior a cinco meses.	10
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	40
Água s/ gás embalagem de 500 ml	120
Copo descartável 180 ml embalagem com 100 unidades	20

A pesquisa deverá ter prazo de validade de no mínimo 30 dias, ser impresso no papel timbrado da empresa e constar o número do CNPJ.

Antônio Olinto, 20 de novembro de 2018.



Mail

camaraao@ibest.com.br

Assinatura | Contatos | Editar cadastro | Alterar senha | Ajuda



ESCREVER

Caixa de entrada (3383)

Enviados

Rascunhos (167)

Lixeira

Spam (327)

Arquivadas (66)

Cursos

Dados para Site

PIA

Plano de contas

Diversos

LDO LOA

Passeagens aéreas

igitec

Journal Grifon



De Super 70 Matriz

Para camaraac@ibest.com.br

Assunto Enviando email camara

Bom dia, segue anexo cotação.

Att:Joseima

camara.odt (34 kB)

6.6 GB / 20 GB (33%)

MAIL

NOVA TABA

ENCERRAR



KUCZERA, KUCZERA & CIA LTDA.

RUA: 21 DE SETEMBRO, 375,CENTRO

CNPJ: 81357774/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1290053001

CEP: 83900000 (42)35321432

SÃO MATEUS DO SUL, 21 de NOVEMBRO de 2018



LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA 1 LT	24	R\$ 2,50	60,00
ACHOCOLATADO NESCAU 400 GR	10	R\$ 5,66	56,60
SUCO NECTAR PURITY SABORES 1 LT	40	R\$ 4,06	162,40
AGUA MINERAL S/ GAS 500 ML	120	R\$ 1,40	168,00
COPO DESCARTAVEL 180 ML EMBALAGEM C/100 UNID	20	R\$ 3,87	77,40
TOTAL GERAL			524,40

COTAÇÃO VALIDA POR 30 DIAS.

Att:Joselma



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

KUCZERA, KUCZERA & CIA LTDA CNPJ: 81357774000176

Fis 05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: KUCZERA, KUCZERA & CIA LTDA

Endereço: R VINTE UM SETEMBRO, 375 - Bairro CENTRO - Compl. CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CWYCDGOIDVMOXRD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 27 de Novembro de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUCZERA, KUCZERA & CIA. LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.357.774/0001-76

Certidão nº: 163178980/2018

Expedição: 27/11/2018, às 15:14:52

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUCZERA, KUCZERA & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.357.774/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

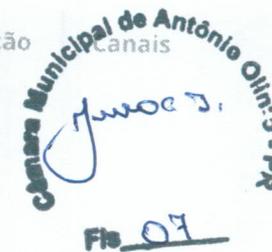
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KUCZERA, KUCZERA & CIA. LTDA.
CNPJ: 81.357.774/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:01 do dia 19/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2018.

Código de controle da certidão: **DCEB.50F7.097C.3B06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019089550-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.357.774/0001-76**
Nome: **KUCZERA, KUCZERA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: 12.644.676/0001-05
RUA CASEMIRO WITKOSKI, 1728
TELEFONE: (42) 3532 1838
Email: prelicibaratao@gmail.com

COTAÇÃO CAMARA MUNICIPAL ANTONIO OLINTO

PRODUTO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Leite integral embalagem a vácuo contendo 1 litro	24	2,79	66,96
Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g, com prazo de validade superior a cinco meses.	10	4,49	44,9
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	40	3,99	159,6
Água s/ gás embalagem de 500 ml	120	1,69	202,8
Copo descartável 180 ml embalagem com 100 unidades	20	3,49	69,8

RS 544.06

Validade: 15 DIAS

São Mateus do Sul 22 de novembro de 2018

Ângela Cabral Sakurai
Rg: 4.936.296-0

PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Rua Casemiro Witkowski, 1728 - Vila Prohmann
CEP: 83.900-000 São Mateus do Sul - PR
(42) 3532-1838
CNPJ: 12.644.676/0001-05
IE: 90.546.927-46



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/11/2018 15h25min

Número	Validade
13488	27/12/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ: 12644676000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Endereço: Rua CASEMIRO WITKOWSKI, 1728 - Bairro VL.PROHMANN - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

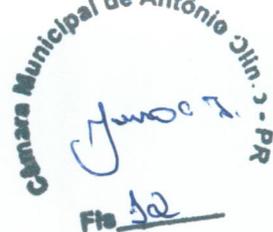
CWYAWHXV6NKHALQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 27 de Novembro de 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **12.644.676/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

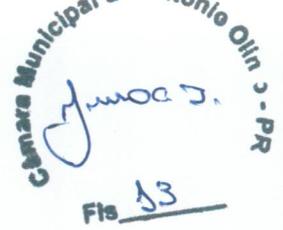
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:25 do dia 06/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2019.

Código de controle da certidão: **A55F.5F9D.1E5A.DC3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019089627-00

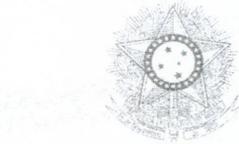
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.644.676/0001-05**
Nome: **PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.644.676/0001-05

Certidão nº: 163178569/2018

Expedição: 27/11/2018, às 15:12:21

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRELICI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.644.676/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12644676/0001-05
Razão Social: PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BARATAO
Endereço: RUA CASEMIRO WITKOSKI NETO 1728 / VILA PROHMANN / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2018 a 18/12/2018

Certificação Número: 2018111916380708997230

Informação obtida em 22/11/2018, às 15:30:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camara Municipal de Antônio Olino - PR
Fls 15



Brongiel
Supermercados

Empresa: Ervin Brongiel & Cia LTDA

CNPJ: 81.354.417/0002-35

Endereço: Rua: Ledy Afonso Roderjan, 1345 - Vila Prohmann

Telefone: (42) 3532 -6530 Email: superbrongielfilial@yahoo.com.br

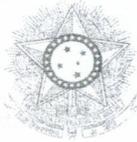
São Mateus do Sul, 21 de novembro de 2018.

COTAÇÃO

Item	Apres.	Quant.	Produto	Valor unit	Total
1	Und	24	LEITE PIA INTEGRAL 1L	R\$ 2,69	R\$ 64,56
2	und	10	ACHOC.NESCAU 2.0 400G	R\$ 6,19	R\$ 61,90
3	Und	40	SUCO SUFRESH MANGA 1L	R\$ 4,59	R\$ 183,60
4	Und	120	AGUA MIN.CRYSTAL S/GAS 500ML	R\$ 1,59	R\$ 190,80
5	Und	20	COPO PLAST.COPOSUL BCO 180ML	R\$ 3,79	R\$ 75,80
TOTAL					R\$ 576,66

Obs: Cotação válida por 30 dias

Câmara Municipal de Antônio Jilin - PR
Juror S.
Fis 16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Antônio Diniz - PR
Jun 27, 2018
Fis 17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.354.417/0002-35

Certidão nº: 163178687/2018

Expedição: 27/11/2018, às 15:13:17

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.354.417/0002-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal
João Olim. C. - PR
Fls. 58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA
CNPJ: 81.354.417/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:31 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.

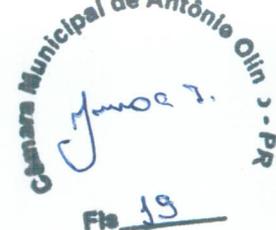
Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **5917.4327.000B.E065**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019089594-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.354.417/0001-54**

Nome: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81354417/0002-35
Razão Social: ERVIN BRONGIEL E CIA LTDA
Endereço: RUA LEDY AFONSO RODERJAN 1345 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL
/ PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111805562483045807

Informação obtida em 27/11/2018, às 15:19:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Antônio Dlin-o - PR

Fls. 20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA. CNPJ: 81354417000235

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA.
Endereço: Rua LEDY AFONSO RODERJAN, 1345 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWA5MEZS50G7GPR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 27 de Novembro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 22

Antonio Olinto 27 de dezembro de 2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preços com as Empresas , Prelici Comércio e Serviços Ltda – ME, Kuczera, Kuczera & Cia Ltda e Ervin Brongiel & Cia LTDA.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Prelici Comercio e Serviços Ltda – ME	R\$ 576,66	SIM
Ervin Brongiel & Cia Ltda	R\$ 544,06	SIM
Kuczera, Kuczera & Cia Ltda	R\$ 524,40	SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 23

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 27 de novembro de 2018.

Memorando n° 074/2018 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido de abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina solicitado através do memorando n°019/2018 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quarenta centavos) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo A. Pelegriano

Rinaldo Antonio Pelegriano
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 24

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 27 de Novembro de 2018.

Memorando nº **18 /2018** – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 074/2018.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, solicitado através do memorando nº **074/2018** pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 524,44**

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2018: R\$ 17.897,66
ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO	
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	
RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES	

RECURSOS FINANCEIROS:

Existe Recursos Financeiros

Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,



Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 27 de novembro de 2018.

Memorando n° 075/2018 Presidente

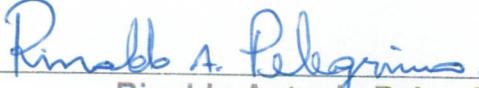
Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina através do memorando n° 19/2018 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 25

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO



INTERESSADO: Setor de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 19/2018 do Setor de Compras e Contratos, que se trata de uma contratação para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 524,44 pela Kuczera, Kuczera & Cia LTDA;
- 2) R\$ 544,06 pela Prelici Comércio e Serviços EIRELI – ME; e
- 3) R\$ 576,66 pela Ervin Brongiel & Cia LTDA.

Em 27 de novembro, através do memorando nº 18/2018, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina para esta Câmara Municipal e, através do memorando 75/2018, o processo foi encaminhado pelo Presidente da Câmara para a emissão de parecer jurídico.

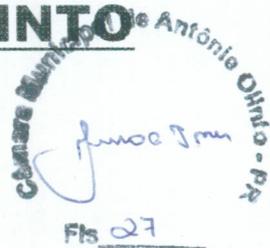
É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



“Art. 37 - (...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal com a atualização realizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) *convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (valor atualizado pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018)*

(...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) – 10% de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina é de R\$ R\$ 524,44 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 17.600,00).

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e, portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 30

fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação". E mais adiante arremata o referido autor: "a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação."

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

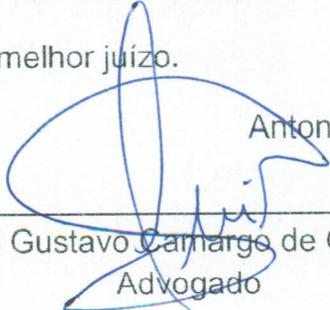
III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas. **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR em orçamento, dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 29 de novembro de 2018.


Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Município de Antonio Olinto - PR
Jun 2018
Fls 31

Antonio Olinto, 29 de novembro de 2018.

Memorando nº 076/2018 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 019/2018 – Aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa **KUCZERA, KUCZERA E CIA LTDA** tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Fis. 32

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 29 de novembro de 2018.

Memorando nº 077/2018 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 33

Antônio Olinto, 29 de novembro de 2018.

Memorando nº 078/2018 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Setor de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição gêneros alimentícios para copa e cantina, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Fis. 34

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

EMPRESA: Kuczera, Kuczera & Cia Ltda

CNPJ: 81.357.774/0001-76

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 524,40

DOTAÇÃO: 5 – Material de consumo.

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros alimentícios.

Data: 04/12/2018

Rinaldo A. Pelegrino

Rinaldo Antonio Pelegrino – Presidente



Diário Oficial

Lei 837/2017
Decreto 020/2017

ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: www.antonioolinto.pr.gov.br

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 35

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 0433—ANO II — 01 Pág.

ANTÔNIO OLINTO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000

E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com

Responsável: ANGÉLICA DE OLIVEIRA KRUCHELSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos.....01

Convênios.....

Editais e Atos R.H.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos.....01

Convênios.....

Resoluções.....

Diversos.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.076/2018.

Torna pública a Homologação do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico sob. n° 076/2018, que tem como objeto o Registro de Preços de Peças para Máquinas e adjudicação do objeto para as empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
Tratorbrás Comércio de Peças para Tratores Ltda ME	01	78.960,00
Trator Big Comercio de Peças para Tratores Ltda EPP	02	82.850,00
Trator Big Comercio de Peças para Tratores Ltda EPP	03	16.676,00
Trator Big Comercio de Peças para Tratores Ltda EPP	04	67.380,00
Trator Big Comercio de Peças para Tratores Ltda EPP	05	46.870,00
Trator Big Comercio de Peças para Tratores Ltda EPP	06	261.400,00
Trator Big Comercio de Peças para Tratores Ltda EPP	07	116.300,00
Tratorbrás Comércio de Peças para Tratores Ltda ME	08	105.540,00
Trator Big Comercio de Peças para Tratores Ltda EPP	09	57.800,00
Trator Big Comercio de Peças para Tratores Ltda EPP	10	32.000,00

Antonio Olinto, 03 de dezembro de 2018.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que a proponente Brinquel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda EPP, foi considerada habilitada e julgada vencedora do processo em epígrafe por apresentar o menor preço.

Valor global: R\$ 27.413,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e treze reais).

Antonio Olinto, 31 de novembro de 2018.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 11/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: KUCZERA, KUCZERA & CIA LTDA
CNPJ: 81.357.774-0001-76
Valor Total: R\$ 524,44
Dotação: 05 – Material de consumo
Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios.
Data: 03/12/2018

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Câmara Municipal de Antonio Olinto
Fis. 36

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

EMPRESA: Kuczera, Kuczera & Cia Ltda

CNPJ: 81.357.774/0001-76

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 524,40

DOTAÇÃO: 5 – Material de consumo.

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros alimentícios.

Data: 04/12/2018

Rinaldo A. Pelegrino

Rinaldo Antonio Pelegrino – Presidente

Publicado

edical. 435 Data 05.12.18
JORNAL DOEM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Município de Antônio Olinto, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Licitação, torna público que estará realizando credenciamento de Farmácias de Manipulação, em conformidade com os ditames da Constituição Federal e Lei Federal nº. 8.666/93.

A cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.antonioolinto.pr.gov.br

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no setor de Licitações partir do dia 06 de dezembro de 2018 na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, Centro, Antônio Olinto, Paraná.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (42) 3533-1222 ou email: licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br

Antônio Olinto, 05 de dezembro de 2018.

Fabio Staniszewski Machiavelli

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 11/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: KUCZERA, KUCZERA & CIA LTDA

CNPJ: 81.357.774/0001-76

Valor Total: R\$ 524,40

Dotação: 05 – Material de consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios.

Data: 03/12/2018

Rinaldo Antonio Pelegrino

Presidente CMAO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

EMPRESA: Kuczera, Kuczera & Cia Ltda

CNPJ: 81.357.774/0001-76

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

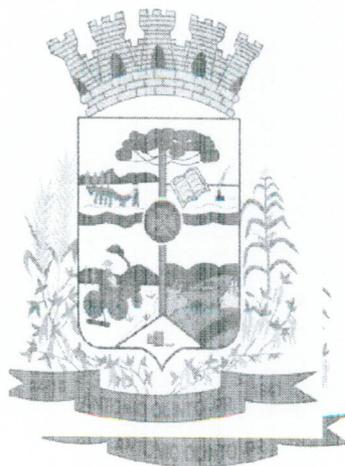
VALOR TOTAL: R\$ 524,40

DOTAÇÃO: 5 – Material de consumo.

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros alimentícios.

Data: 04/12/2018

Rinaldo Antonio Pelegrino – Presidente



Secretaria Municipal de Antônio Olinto - PR
Juca Jony

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII 38
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **KUCZERA, KUCZERA & CIA LTDA**, CNPJ 81.357.774/0001-76 , sediada a rua 21 de setembro, Nº 375 , Centro, São Mateus do Sul, através de seu Diretor ou Representante Legal, Zenilda Maristela Kuczera, portador da carteira de identidade nº 1.470.539-2 e CPF sob nº684.741.489-87 , declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Antonio Olinto, em 27 de novembro de 2018.



[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]



[Carimbo do CNPJ]